

WAUDELICE
MONTEIRO
DOS
SANTOS:245
9

Assinado de forma digital por
WAUDELICE MONTEIRO DOS
SANTOS:2459
DN: CN=WAUDELICE
MONTEIRO DOS SANTOS:2459,
OU=SERVIDOR, OU=Tribunal
Regional Federal da 3ª Região -
TRF3, OU=Cert-JUS Institucional
- AS, OU=Autoridade Certificadora
da Justiça - AC-JUS, O=CIP-
Brasil, C=BR
Dados: D:20210419144859-0300



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 71/2021 – São Paulo, terça-feira, 20 de abril de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2586, DE 15 DE ABRIL DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal **NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA**, as férias agendadas de 26 de abril a 15 de maio de 2021 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para o período de 16 de novembro a 5 de dezembro de 2021, e autorizar a conversão do período de 6 a 16 de dezembro 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 16/04/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2587, DE 15 DE ABRIL DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 6 de maio de 2021, as férias marcadas para 26 de abril a 12 de maio 2021 (1º período 2019/2020), aprovadas pela Portaria CORE nº 2483/2021, da Excelentíssima Juíza Federal **KYU SOON LEE**, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 7 (sete) dias, no período de 17 a 23 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 16/04/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9301, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 17 - CORE,

2. Recebo o recurso administrativo nos efeitos *devolutivo* e *suspensivo* e mantenho a decisão recorrida, qual seja, aplicação à empresa **BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União**, com consequente descredenciamento do SICAF, **pelo prazo de 01 (um) ano e 3 (três) meses**, pela não apresentação de atestado apto a comprovar sua qualificação técnica e pela apresentação de declaração falsa quanto ao enquadramento como ME/EPP, com fundamento no item 20.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico n. 60/2019-RP c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

3. Cientifique-se a empresa **BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/04/2021, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SADM-SP Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº 5 de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido à necessidade de edição e atualização dos dados dos serviços relacionados à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo - SADM-SP, nomear/manter como gestor(es) de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet as servidoras abaixo relacionadas:

Marina Stela de Oliveira - RF 4072 - mstolive

Paula Freitas Borges - RF 8178 - paborges

Rejane Aparecida Pereira - RF 8597 - CPF 080.781.236-63 - login: rejpere

Na oportunidade, exclua-se, do acesso ao sistema de edição desta Secretaria, a servidora: Andrea Lanigra Guimarães - RF 3420, em virtude de alteração de lotação para outra unidade.

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAU) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/04/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA NUCI Nº 9, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 308, de 11/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema e cria a Comissão Permanente de Auditoria;